



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 16 / 05 / 12
Assessoria de Planeta

Gabinete do Deputado Dr. Michel

Projeto de Lei Nº PL 928 /2012 DE DE 2012
(Autoria do tado Dr. Michel)

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Festa dos Muladeiros de Brasília.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Festa dos Muladeiros de Brasília, realizada, anualmente, na primeira quinzena de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Festa dos Muladeiros de Brasília é realizada anualmente em homenagem aos pioneiros da construção da nova capital, que traziam para Brasília, no lombo de mulas víveres necessários à horda de trabalhadores que para aqui ocorreu.

Importante destacar que durante sua festa os participantes e promotores buscam, ainda, a interação ecológica, o desenvolvimento do agronegócio e do turismo rural e desenvolver o comércio e a criação de muas no âmbito do Distrito Federal.

As ações desenvolvidas fortalecem o espírito associativo, a convivência comunitária, e promovem o turismo, tornando-se fator de desenvolvimento econômico e de preservação cultural.

Paralelamente ao evento, são desenvolvidas ações ecológicas e de apoio aos pequenos produtores e ao turismo rural.

Diante da importância que se reveste a matéria, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

Deputado Dr. Michel
PSL

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 928 / 2012

Folha Nº 01 R. 17A

Leonardo 16809